



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

III

(Handwritten signature)

PROJETO DE LEI Nº 331/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor:

0700 - ÓRGÃO:	- <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>
0720 - Unidade:	- <u>Divisão Rodoviária Municipal</u>
0720.16885341.32	- Reequipamento do Serviço Rodoviário Municipal
4.120	- Equipamentos e Material Permanente
715	- 1. Diversos Equipamentos e Veículos.....
	Cr\$ 20.000.000,00
	Total do Departamento de Obras e Viação.....
	Cr\$ 20.000.000,00
	TOTAL GERAL.....
	Cr\$ 20.000.000,00
	=====

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar a dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor:

0600 - ÓRGÃO:	- <u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>
0630 - Unidade:	- <u>Divisão de Tesouraria</u>
0630.03080331.20	- Amortização do financiamento para aquisição de equipamentos rodoviários - Lei nº 477/83
3.2.6.1	- Juros da Dívida Contratada
624	- 1. Juros e Encargos.....
	Cr\$ 10.000.000,00
4.3.5.1	- Amortização da Dívida Contratada

Recebido(s) nesta data:

Projeto de Lei

nº 335/84

Ivaiporã, 07 de 03 de 1984

José Lúcio

ENCAMINHE - SE

Em, 07/03/84

Presidente

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 07/03/84

José Lúcio

REMESSA

Nesta data faga remessa à:

autas a Comissões de Finanças

e Orcamentos

Ivaiporã, 07 de março de 1984

José Lúcio

Dispensa de Interessado

reg. nº 065/84

Projeto de Lei

nº 335/84

Reprovado pelas

comissões competentes
que votaram pelo seu
reprovação.



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

III



Projeto de Lei nº 331/84 - continuaçāo

Fl. 02

Soma.....	Cr\$ 20.000.000,00
Total do Departamento de Finanças.....	Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 20.000.000,00
	=====

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

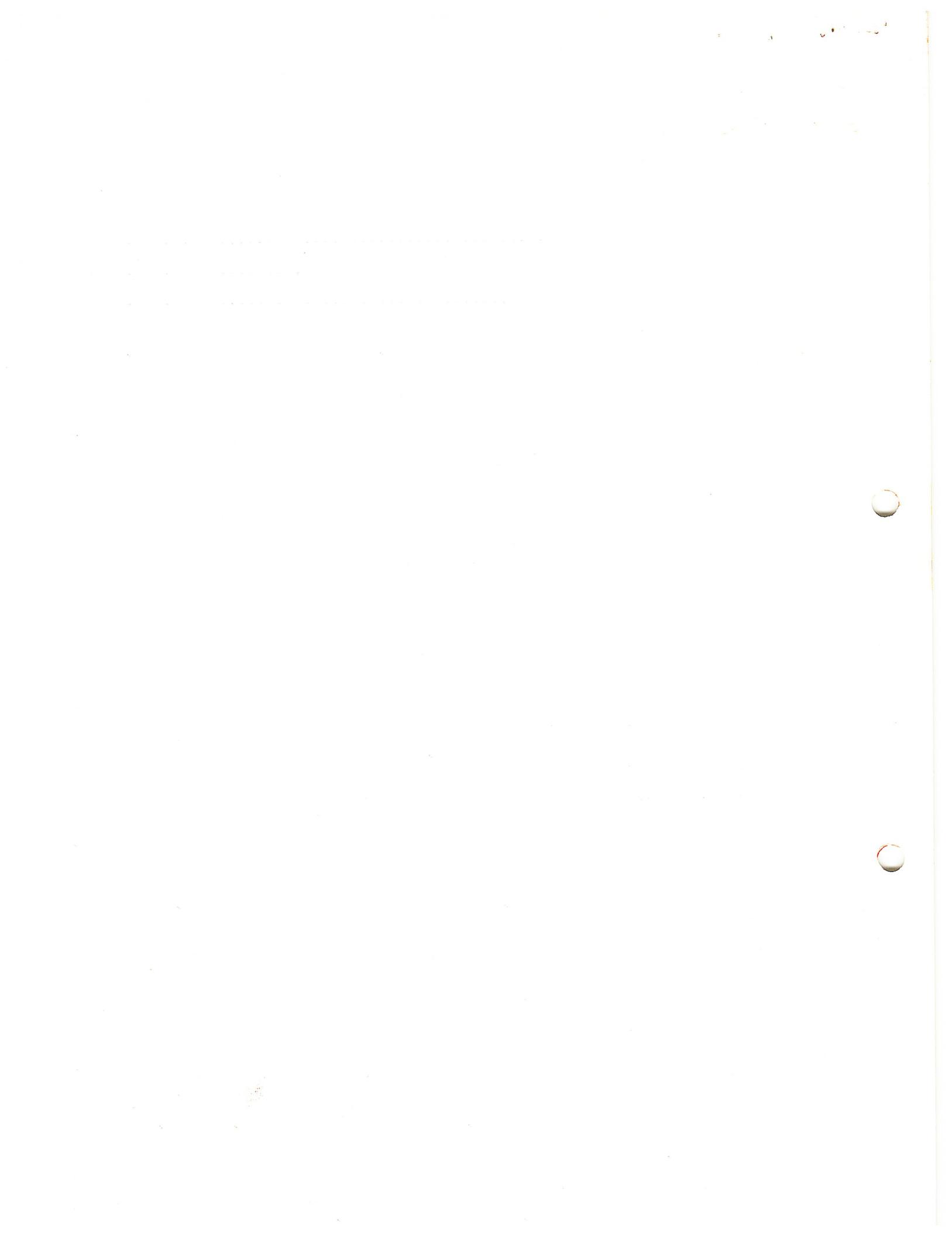
Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei nº 331/84, acima estruturado, que estamos submetendo à necessária apreciação e aprovação dessa Câmara, objetiva abrir, no orçamento em execução, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Tal Crédito Adicional servirá para o reforço de Dotação consignada no Orçamento de 1984 e discriminada no corpo do Projeto, a qual é insuficiente para a aquisição dos equipamentos visados pela Administração, ou seja, um caminhão ou outros veículos de apoio para o Setor Rodoviário Municipal.

Os recursos a serem cancelados, em vista do Crédito a ser aberto, são aqueles também prefinidos na Lei de Meios vigente, os quais foram destinados à amortização de financiamento que, autorizado pela Lei nº 477/83, não chegou, todavia, a ser contratado. Consequentemente, a previsão feita para os juros e amortizações deixou de ter finalidade específica.

Entendemos nós que a aquisição dos veículos já citados, no que tange à sua necessidade, prescinde de maiores considerações ou justificativas, haja vista que é do conhecimento dos nobres Edis que a Prefeitura Mu





Prefeitura do Município de Ivaiporá

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 331/84 - continuaçāo

Fl. 03

está ainda bem aquém daquele que deve ser o ideal para que o volume nímio dos seus serviços seja atendido de modo satisfatório.

Aduzidos esses aspectos, cabe-nos solicitar a Vossa Excelência que proceda à convocação extraordinária dessa Câmara, a fim de que o Projeto de Lei em questão seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista as constantes altas nos preços de tal espécie de equipamentos, os quais, se forem adquiridos mais tardivamente, exigirão investimentos ainda maiores, com os conseqüentes prejuízos para os cofres públicos.

Contando, pois, com a compreensão e espirito de colaboração de Vossas Excelências, antecipamos agradecimentos, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de consideração e estima.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporá

Nesta Cidade

AF/af

